



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 912/87

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Distrito de Capão Grande".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

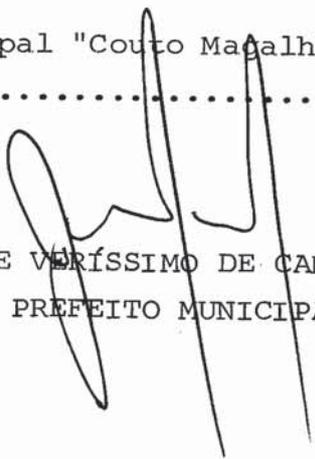
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária do Distrito de Capão Grande com sede no mesmo Distrito.

Artigo 2º - A Associação, ora declarada de Utilidade Pública, gozará de todos os direitos inerentes a utilidade pública, perante os Órgãos Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em,
de outubro de 1987


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL